

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED 007/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso de sua competência, considerando a necessidade de alterar o Artigo 1º da Normativa 001/2018, determina que:

Art. 1º - O calendário será composto por 866h40min (oitocentas e sessenta e seis horas e quarenta minutos) distribuídos em 200 dias letivos.

**Parágrafo único:** De acordo com a Lei de Nº 3232/2018 o Dia 19 (dezenove) de março de 2018 será feriado em comemoração ao início do bicentenário de fundação do Município de Itajubá.

Art. 2º - O Quadro Curricular do Ensino Fundamental e Educação Infantil (Segmento Pré-escola) ficará distribuído em 40 (quarenta) horas semanais, 05 (cinco) dias semanais, 50 (cinquenta) minutos de módulo/aula e 15 (quinze) minutos de recreio.

**Parágrafo único:** O Quadro Curricular do Ensino Fundamental e Educação Infantil (Segmento Pré-escola) serão enviados com as mudanças de carga horária de cada disciplina.

Art. 3º - A direção deverá repassar esta normativa para todos os funcionários da instituição esclarecendo caso haja dúvidas.

Art. 4º - A direção que descumprir as normas previstas nesta instrução normativa será responsabilizada administrativamente.

Art. 5º - Esta instrução normativa entra em vigor no dia 24 de janeiro de 2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajubá, 24 de janeiro de 2018

  
Mariângela Alves da Silva  
Secretária Municipal de Educação

Mariângela Alves da Silva  
Secretária Municipal de Educação

